BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA
Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

NOVEMBRO - 2026 **TIRAGEM: 10 CÓPIAS** **EDIÇÃO: 206**

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para executar obra de reforma e ampliação da Creche Aline Salvador, localizada no município de Assunção–PB, conforme projeto básico e planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Ametista Construcoes e Servicos Eireli - R$ 249.788,13.

Assunção - PB, 16 de novembro de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOAÇÃO DE MATERIAIS ANTIGOS, SEM UTILIZAÇÃO OU SERVENTIA, PARA CATADORES E RECICLADORES INTERESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, na Lei Municipal nº 535 de 22 de outubro de 2026, que reestruturou o Conselho, e no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a importância da adequada organização e utilização dos espaços físicos destinados ao armazenamento de materiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de materiais antigos que não possuem mais utilização ou serventia para os serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, quanto à destinação desses materiais a catadores e recicladores interessados;

CONSIDERANDO a relevância social e ambiental da destinação adequada desses materiais, contribuindo para a reciclagem, a sustentabilidade e a desocupação dos espaços de armazenamento;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do pleito pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de doação dos materiais antigos, sem mais utilização ou serventia para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, destinados a catadores e recicladores interessados.

Art. 2º A destinação dos materiais deverá observar os procedimentos administrativos e legais aplicáveis à disposição de bens e materiais pertencentes à administração pública municipal, com a devida identificação e registro dos itens destinados.

Art. 3º A presente aprovação tem como finalidade contribuir para a organização dos depósitos da Secretaria Municipal de Saúde, a adequada destinação dos materiais e o incentivo às práticas de reciclagem e sustentabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assunção-PB, 16 de novembro de 2026.

Mayara Raquielle Leonardo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vanuza Maria de Oliveira Carvalho
Secretária Municipal de Saúde